

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Requerimento Nº ____/2022****Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social**

CONSIDERANDO a competência desta Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e da Assistência Social para, nos termos do artigo 47, X, do Regimento Interno, promover a defesa dos idosos e a fiscalização e o acompanhamento de políticas públicas voltadas ao idoso, entre outras;

CONSIDERANDO que o Conjunto Habitacional Armando Amadeu, mais conhecido como “Vila dos Idosos”, é um modelo de política pública destinada ao oferecimento de moradia para a população idosa;

CONSIDERANDO que a Vila dos Idosos foi inaugurada em 2017, e possui 145 apartamentos distribuídos em quatro andares, com 90 quitinetes de 30m² e 55 apartamentos de 43m²;

CONSIDERANDO que a seleção de novos moradores da Vila dos Idosos é baseada em uma lista de espera, quando há casos de desocupação;

CONSIDERANDO que a gestão condominial da Vila dos Idosos é realizada pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP), e a administração social é realizada pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);

CONSIDERANDO que a Vila dos Idosos faz parte do Programa de Locação Social da Prefeitura de São Paulo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que as locações sociais são programas de subsídios para populações vulneráveis e de baixa renda no acesso à moradia, regulamentados pela Instrução Normativa – Sehab n.º 001/03, de 06 de maio de 2003;

CONSIDERANDO as respostas recebidas pelo Poder Executivo ao REQCOM EXTRA-Idoso N° 1/2022 sobre a Vila dos Idosos;



REQUEIRO que seja oficiada à Prefeitura de São Paulo para que preste as seguintes informações, através da COHAB, SEHAB, Secretaria da Fazenda e demais unidades competentes:

1. Quantos Munícipes estão, atualmente, na lista de espera, aguardando vaga para ingressar na Vila dos Idosos? E quantos idosos estão aguardando na lista de espera das demais locações sociais?
2. Todas as vagas da Vila dos Idosos estão preenchidas ou há vacância de apartamentos? Caso haja vacância, quantos apartamentos estão vagos e por quais motivos?
3. Após vacância nos apartamentos da Vila dos Idosos, qual o tempo de espera médio para chamamento dos munícipes na fila de espera?
4. De acordo com resposta dada pela SEHAB/DEPLAN/PROG ao Reqcom N°1/2022 da Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social, há cerca de 6 mil unidades em viabilização a serem destinadas ao Programa de Locação Social. Referente a essas unidades:
 - a. Quantas dessas unidades serão destinadas exclusivamente à população idosa?
 - b. De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, a população idosa tem direito a atendimento prioritário, inclusive nos programas de Habitação. Como a Secretaria organiza esse fluxo de prioridade e garante o acesso dos munícipes a esse direito?
 - c. Essas unidades possuem garantia de acessibilidade aos munícipes idosos?
 - d. Quais outros empreendimentos e programas de habitação estão sendo desenvolvidos para os idosos?
5. Na PLOA de 2023, encaminhada à Câmara Municipal de São Paulo pelo Poder Executivo em setembro de 2022, qual a porcentagem do orçamento destinado às locações sociais será direcionada especificamente para:
 - a. Conjunto Habitacional Armando Amadeu “Vila dos Idosos”?
 - b. Demais programas sociais de habitação destinados à população idosa?

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2022.

ELI CORRÊA (UNIÃO)
VEREADOR